



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 43/2023

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CERCAS ENERGIZADAS DESTINADAS À PROTEÇÃO DAS ESCOLAS NO PERÍMETROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É obrigatória a instalação de cerca elétrica em todo o muro de proteção das escolas da rede pública e privadas no município de Itajaí.

Art. 2º Esta lei obedecerá os padrões já estabelecidos na Lei Nº 4280 DE 04 DE ABRIL DE 2005 que dispõe sobre a instalação de cercas energizadas destinadas à proteção de perímetros no município de Itajaí.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Os ataques a escolas e creches no Brasil têm sido frequentemente noticiados. De setembro de 2022 a abril de 2023, foram registrados 5 ataques fatais. O caso mais recente registrou o ataque de um homem de 25 anos de idade a uma creche na cidade de Blumenau/SC, que resultou na morte de quatro crianças e deixou outras quatro feridas.

Todo o ambiente escolar tem que ser acolhedor e seguro tanto para os alunos e funcionários da escola quanto para os familiares que confiam na instituição ao deixar as crianças e adolescentes no ambiente escolar. Recentemente, ocorreu outro episódio em que um adolescente invadiu uma escola em São Paulo e esfaqueou professores e um aluno. Com essa frequente onda de ataques, é necessária a interferência do Estado para que sejam instaladas cercas elétricas com o intuito de coibir futuras práticas delituosas e reestabelecer a segurança nas creches e escolas da rede pública e privada.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desse Projeto de Lei de extrema importância.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE ABRIL DE 2023

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL